



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
GABINETE DA PRESIDENCIA**

Câmara Municipal
Publicado no Mural
Data 28/2/25
Conf. Lei Municipal nº 183/97

Diego Mendes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Decreta ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 no Poder Legislativo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Em decorrência das festividades de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas, fica decretado ponto facultativo em todos os setores e repartições da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Artigo 2º - Em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo, fica a Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2025, adiada para o dia 06 de março de 2025 com início às 16h.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada demais disposição em contrário.

Palácio da Agricultura, 28 de fevereiro de 2025.

JHONATAN SOUZA ANDRADE

Jhonatan Souza Andrade
Vereador-Presidente
Assinatura eletrônica
Câmara Municipal
Jhonatan Souza Andrade
Nova Brasilândia D'Oeste-RO
Vereador Presidente